



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Decreto nº: 95/2023.

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cantagalo e institui Comissão Organizadora.

O Prefeito Municipal juntamente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 935/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o Lema “*Erradicar a Fome e garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade*”.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada no dia 12 de julho, com início às 13 horas e o local será definido posteriormente.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá uma Comissão Organizadora com a seguinte composição:

- a) Lilian Kelli Padilha do Santos
- b) Jose Rafael Leporassi
- c) Rafaela Arce Funes
- d) Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
- e) Everson Lucas Coradin

Art. 3º Caberá a Comissão Organizadora:

- a) Organizar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, atendendo todos os seus aspectos, políticos, técnicos e financeiros;
- b) Elaborar a proposta do Regulamento e Regime da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- c) Estimular a participação da sociedade civil;
- d) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 14 de junho de 2023.


João Konjanski
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 094/2023 – QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº93/2023

SÚMULA Criação da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjinski, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do § 5º do art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade terá como atribuições:

I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade do Município de Cantagalo, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II. Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III. Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo de Conferência Extraordinária da Cidade;

IV. Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade;

V. Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade;

VI. Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade;

VII. Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VIII. Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade;



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IX. Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º - A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade do Município de Cantagalo em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:

I) PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Poder Executivo;
- MARCOS BONFIM – Poder Executivo;
- CLYSEVERTON MARCOLINA – Poder Executivo Municipal;
- EDSON LUIS MELLO DE ASSIS – Poder Legislativo Municipal;

II) SOCIEDADE CIVIL:

- EMERSON RAVANELO - Movimentos Populares;
- JUAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA – Trabalhadores;
- NEI ARTUR CAMARGO – Empresários;
- JOÃO BATISTA MOURA - Conselho de Agricultores
- MAURICIO TUROK - Membro de Associação de Moradores

§ 1º - Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos:

1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;

2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 14 de Junho de 2023.

JOÃO KONJINSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Decreto nº: 95/2023.

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cantagalo e institui Comissão Organizadora.

O Prefeito Municipal juntamente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 935/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o Lema "Erradicar a Fome e garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada no dia 12 de julho, com início às 13 horas e o local será definido posteriormente.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá uma Comissão Organizadora com a seguinte composição:

- a) Lillian Kelli Padilha do Santos
- b) Jose Rafael Loporassi
- c) Rafaela Aree Funes
- d) Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
- e) Everson Lucas Coradin

Art. 3º Caberá a Comissão Organizadora:

- a) Organizar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, atendendo todos os seus aspectos, políticos, técnicos e financeiros;
- b) Elaborar a proposta do Regulamento e Regime da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- c) Estimular a participação da sociedade civil;
- d) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 14 de junho de 2023.

João Konjinski
Prefeito Municipal

1ª Conferência de

CULTURA

Cantagalo-PR

14 de junho de 2023



Clube do Vovô

R. 12 de maio, 126

Início 15:30h

Informações: (42) 33965525 (Jo)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura